



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

***CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA***

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

**MESTRADO E DOUTORADO**

**MANUAL MÍNIMO DO ALUNO DO PPGAC – UNIRIO**

**Março de 2016**

# MANUAL MÍNIMO DO ALUNO DO PPGAC-UNIRIO

## SUMÁRIO

<b>I. APRESENTAÇÃO DO PPGAC</b>	<b>3</b>
<b>II. MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>4</b>
<b>III. FLUXO DE ATIVIDADES DISCENTES</b>	<b>5</b>
<b>IV. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES VINCULADOS</b>	<b>6</b>
<b>V. NORMAS DE PROCEDIMENTOS SEGUNDO REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E REGULAMENTO DO PPGAC</b>	<b>7</b>

<b>1. Matrícula, Inscrição em Disciplinas e Manutenção do Vínculo com o Programa, de Alunos Regulares</b>	<b>7</b>
<b>2. Inclusão e Exclusão de Disciplina; Trancamento de Matrícula e Desligamento do PPGAC</b>	<b>8</b>
<b>3. Inscrição em Disciplinas Isolada por Aluno Especial e Reaproveitamento de notas e créditos</b>	<b>8</b>
<b>4. Regime escolar</b>	<b>8</b>
<b>5. Concessão de bolsas (modalidades de bolsas, gerenciamento e requisitos para concessão)</b>	
<b>6. Estágio de docência</b>	<b>9</b>
<b>7. Orientação</b>	<b>10</b>
<b>8. Qualificação de Dissertação ou de tese</b>	<b>10</b>
<b>9. Defesa de Dissertação ou de Tese</b>	<b>10</b>
<b>10. Procedimentos posteriores à defesa de orientação ou de tese</b>	<b>11</b>

## I. APRESENTAÇÃO DO PPGAC

Criado em 1991, no Centro de Letras e Artes da UNIRIO, no âmbito da Escola de Teatro, como Mestrado em Manifestações Espetaculares, recebeu a recomendação da CAPES em 1993, já estruturado como Pós-Graduação em Teatro, oferecendo apenas o nível de Mestrado. Organizava-se em torno de duas áreas de concentração: 1. Estudos do Espetáculo, com 3 Linhas de pesquisa (Concepções cenográficas, Concepções de encenação e Sistemas de interpretação) e 2. Estudos da História do teatro e do texto Teatral, com 3 Linhas de pesquisa (Dramaturgia e cena, Literatura dramática e Poéticas do teatro).

Consolidado o Curso de Mestrado, e julgando-se capacitado para atender às demandas da comunidade acadêmica interna e externa da área de artes, em 2001 o Programa propôs à Capes uma segunda reformulação, visando incorporar o Doutorado em Teatro. As Áreas de concentração foram reformuladas de modo a ultrapassar o conflito “teoria” e “prática” que parecia caracterizar a opção inicial. Passou a oferecer 3 Áreas de Concentração: 1. Teorias e técnicas teatrais, com 3 Linhas de pesquisa (Dramaturgia e texto, Poéticas do teatro e Processos e métodos da criação cênica), 2. Teatro e Cultura, com 3 Linhas de pesquisa (História e historiografia do teatro brasileiro, Teatro e cultura popular e Teatro e performance) e 3. Teatro e Educação, com 2 Linhas de pesquisa (Teatro e educação no ensino e na comunidade e Teatro e pedagogia). Apesar de ter essa reformulação recomendada pela Capes, em 2003 o Programa viu-se obrigado a reduzir as Áreas de concentração, por avaliação da Área. Desse modo, a segunda área incorporou a abrangência da terceira, denominando-se então: Teatro, Cultura e Educação, com 4 Linhas de pesquisa (as 3 primeiras de Teatro e cultura, mais uma condensação das duas de Teatro e educação). Com esse novo formato reequilibrou-se a relação docente/discente, prejudicada pela redução do corpo docente na área específica de Pedagogia, alheia a nossa vontade. Como resultado desse esforço o PPGT obteve, no triênio 2001-2003, sua nota 4 reavaliada para nota 5.

As discussões levadas adiante no âmbito do colegiado, durante o ano de 2007, permitiram que, já no texto do Coleta Capes, ao final daquele ano passado, o PPGT pudesse anunciar para 2008, como resultante da consolidação de uma vocação do Programa para espectros mais amplos da denominação “Teatro”, a alteração de seu próprio nome para **Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC**. Esse esforço de coerência levou também à reconfiguração das Linhas de pesquisa, de modo a abrigar as pesquisas realizadas por seus professores permanentes e colaboradores. As Linhas receberam novas denominações.

As Linhas de pesquisa passaram a orientar, também, a reformulação da Matriz curricular, pois suas ementas dirigem as opções temáticas das **disciplinas optativas** oferecidas anualmente para os dois níveis, mestrado e doutorado, possibilitando uma organização curricular versátil, mas consistente. A Matriz curricular do Programa abriga, além de **disciplinas obrigatórias específicas** relacionadas à reflexão sobre a pesquisa acadêmica na Área de Artes (Pesquisa em Artes Cênicas I para Mestrado e Pesquisa em Artes Cênicas II para Doutorado), as **obrigatórias dedicadas à elaboração de texto a ser submetido às Bancas de Qualificação** de dissertação e de Tese, sendo essas disciplinas nomeadas Seminários de Dissertação e Seminários de Tese. As disciplinas optativas recebem as denominações de **Estudos Avançados**, quando se reportam diretamente à Linha de Pesquisa do discente, **Tópicos Especiais**, quando não se vinculam à Linha de pesquisa do discente. Todas as optativas podem ser ministradas na forma de **seminários integrados**, quando oferecidas por mais de um dos professores vinculados às Linhas, ou quando se realizarem em cursos ministrados por professores e pesquisadores visitantes ou em cursos oferecidos por bolsistas recém-doutores de Programas de Agências de Fomento. As **disciplinas eletivas**, de caráter complementar, podem ser cursadas fora do Programa, na UNIRIO ou em outras Instituições. Podem ser cursadas no Programa, constituindo uma escolha do aluno a partir do quadro de ofertas de disciplinas optativas.

O triênio que se sucedeu foi de consolidação do novo formato, e, entre 2004 e 2006, o PPGT manteve a nota 5, ofereceu um MINTER com uma instituição de ensino particular do Espírito Santo, a FAESA, e chegou a um número representativo de dissertações e teses defendidas, trabalhos orientados por um corpo docente de 24 professores, além de colaboradores e visitantes estrangeiros.

No triênio 2007-2009, o PPGT enfrentou novas tendências da área, na direção de uma crescente interdisciplinaridade, cuja primeira conseqüência se fez sentir na necessidade de flexibilização da delimitação dos campos e interesses de pesquisa e na direção da eliminação do conceito de áreas de concentração, para evitar a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes cênicas.

A nova proposta, antes de ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, foi testada efetivamente durante o período de março a novembro de 2008, com resultados satisfatórios. Entrou efetivamente em vigor no exercício de 2009, para as novas turmas de Doutorado (2009.1) e de Mestrado (2009.2), passando o PPGT a ser denominado de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC.

## II. MATRIZ CURRICULAR DO PPGAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC			
CURSO	DISCIPLINAS		
	Obrigatórias (2)	Optativas (2)	Eletivas (2)
1º período			
<b>Mestrado</b>	Pesquisa em Artes Cênicas 1	Disciplina da linha de pesquisa do mestrando (Estudos avançados)	Disciplina cursada no Programa, em outro Ppg da UNIRIO ou em outra IES
2º período			
<b>Mestrado</b>	Seminário de dissertação, ministrada pelo professor orientador	Disciplina de outra linha, por aconselhamento do professor orientador (Tópicos especiais)	Disciplina cursada no Programa, em outro Ppg da UNIRIO ou em outra IES, com aconselhamento do professor orientador

1º período			
<b>Doutorado</b>	Pesquisa em Artes Cênicas 1	Disciplina da linha de pesquisa do doutorando (Estudos avançados)	Disciplina cursada no Programa, em outro Ppg da UNIRIO ou em outra IES
2º período			
<b>Doutorado</b>	Seminário de tese, ministrada pelo professor orientador	Disciplina de outra linha, por aconselhamento do professor orientador (Tópicos especiais)	Disciplina cursada no Programa, em outro Ppg da UNIRIO ou em outra IES, com aconselhamento do professor orientador

### Obrigatórias:

- Pesquisa em Artes 1 (Mestrado)
- Pesquisa em Artes 2 (Doutorado)
- Seminário de Dissertação (Mestrado)
- Seminário de Tese (Doutorado)

### Optativas ou eletivas do PPGAC:

- Estudos Avançados – optativas vinculadas à Linha de pesquisa do aluno
- Tópicos Especiais – optativas não vinculadas

**Valor:** 3 créditos

**Carga Horária:** 45 horas

### III. FLUXO DE ATIVIDADES DISCENTES NO PPGAC

#### MESTRANDOS (seleção realizada no primeiro semestre de cada ano)

Conforme datas fixadas no calendário escolar, publicado no sítio virtual do PPGAC

##### 1º período

Matrícula/inscrição em disciplinas – 1ª ou 2ª semana de agosto  
3 disciplinas (obrigatória, optativa, eletiva) – 2ª ou 3ª semana de agosto a meados de dezembro  
Entrega de trabalhos monográficos – 30 dias após o término das aulas.

##### 2º período

Inscrição em disciplinas – 17 e 18 de fevereiro de 2016  
3 disciplinas (obrigatória, optativa, eletiva) – 07 de março a 20 de junho de 2016  
Entrega de trabalhos monográficos – 30 dias após o término das aulas

##### 3º período

Inscrição em Escrita de Dissertação **sem** apresentação de relatório – 1ª semana de agosto  
Entrega de Formulário de Banca de Qualificação de Dissertação – 1ª semana de agosto  
Submissão à Banca de Qualificação de Dissertação – até 2ª quinzena de novembro

##### 4º período

Inscrição em Escrita de Dissertação **com** apresentação de relatório – 1ª semana de março  
Entrega de Formulário de Banca de Defesa de Dissertação – até 1ª quinzena de maio  
(Prazo relativo à operacionalização de convites: 45 dias)

**Final do 4º período:** Submissão à Banca de Defesa de Dissertação – até o final de julho

#### DOCTORANDOS (seleção realizada no segundo semestre de cada ano)

Conforme datas fixadas no calendário escolar, publicado no sítio virtual do PPGAC

##### 1º período

Matrícula/inscrição em disciplinas – 16 de fevereiro de 2016.  
3 disciplinas (obrigatória, optativa, eletiva) – início em 07 de março a última em 20 de junho de 2016  
Entrega de trabalhos monográficos – 30 dias após o término das aulas

##### 2º período

Inscrição em disciplinas – 1ª semana de agosto  
3 disciplinas (obrigatória, optativa, eletiva) – 2ª semana de agosto a última semana de novembro  
Entrega de trabalhos monográficos – 30 dias após o término das aulas

##### 3º período

Inscrição em Seminário de Tese **sem** apresentação de relatório – 1ª semana de março

##### 4º período

Inscrição em Escrita de Tese **com** apresentação de relatório – 1ª semana de agosto

##### 5º período

Inscrição em Escrita de Tese **com** apresentação de relatório – 1ª semana de março  
a) Alunos que realizarão **Doutorado sanduíche**:  
Entrega de Formulário de Banca de Qualificação de Tese – 30 dias antes da viagem  
Submissão à Banca de Qualificação de Tese – até última semana de junho  
Realização de Doutorado sanduíche  
(Prazo relativo à operacionalização conforme agências de fomento)  
b) Alunos que **não realizarão** Doutorado sanduíche  
Entrega de Formulário de Banca de Qualificação de Tese – até última semana de junho

##### 6º período

Inscrição em Escrita de Tese **com** apresentação de relatório – 1ª semana de agosto  
(alunos que **não** farão Doutorado sanduíche)  
Submissão à Banca de Qualificação de Tese – até última semana de setembro

##### 7º período

Inscrição em Escrita de Tese **com** apresentação de relatório – 1ª semana de março  
Retorno de Doutorado sanduíche – até 30 de agosto  
(para todos, prazo relativo à operacionalização antecipada, devida ao fechamento do ano letivo e do sistema Capes)

##### 8º período

Inscrição em Escrita de Tese **com** apresentação de relatório – 1ª semana de agosto  
Entrega de formulário de Defesa de Tese – até final de outubro  
Submissão à Banca de Defesa de Tese – até final de fevereiro

#### IV. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E DOCENTES VINCULADOS

##### HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

**Docentes:** Angela Reis (Convênio UFBA/ UNIRIO), Beti Rabetti, Tania Brandão, Laura Erber e Ana Bernstein e Zalinda cartaxo.

##### PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURAS

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

**Docentes:** Charles Feitosa; Tania Alice; e Zeca Ligiéro.

Pesquisador: Bolsa Pós-Doc - Noeli Turle (CAPES/FAPERJ).

##### PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

**Docentes:** Ana Maria Bulhões; André Gardel; Angela Materno; Beatriz Resende; Flora Sussekind, Inês Cardoso, José Da Costa; Maria Helena Werneck, Vanessa Oliveira.

##### PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

**Docentes:** Adilson Florentino; Cristina Britto; Elza de Andrade; Enamar Bento; Iremar Brito; Joana Ribeiro; Nara Keiserman; Paulo Merisio e Tatiana Motta Lima, Sylvia Heller.

##### PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade sgnica.

**Docentes** Evelyn Lima, José Dias, Leonardo Munck, Lídia Kosovski, Ricardo Kosovski, Rosyane Trota e Walder Virgulino.

## IV. NORMAS DE PROCEDIMENTO SEGUNDO REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIRIO E REGULAMENTO DO PPGAC

### 1. Matrícula, Inscrição em disciplinas e Manutenção do vínculo com o Programa, de Alunos regulares

#### 1.1. Matrícula:

Depois de selecionado, o aluno apresenta-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), em data definida pelo calendário veiculado no sítio eletrônico do programa, apresenta o **formulário de matrícula** preenchido e assinado e recebe um número de matrícula, que será o seu número enquanto permanecer no curso para o qual prestou exame de seleção, mestrado ou doutorado.

#### 1.2. Inscrição em Disciplinas:

Neste momento, também realiza pela primeira vez sua inscrição nas disciplinas que deverá cursar no primeiro período, discriminando-as no formulário de matrícula.

a) O aluno deverá cursar 6 disciplinas e o prazo regular para completar todas as disciplinas é de um ano. Recomenda-se que o aluno curse, independente do nível em que esteja, se mestrado ou doutorado, 3 a cada período. As duas disciplinas obrigatórias, relativas à Metodologia da pesquisa, são oferecidas uma em cada período. A primeira será oferecida para o grupo inteiro de alunos novos, conforme o nível; a segunda, no segundo período, será realizada através de encontros com o professor orientador. Esse seminário de dissertação ou seminário de tese, eventualmente, a critério do professor, poderá ser aberto a outros alunos. Para esses alunos, a disciplina ganha o nome de Tópicos Especiais e será oferecida como optativa ou eletiva e estará visível no quadro de oferta de disciplinas.

O aluno que deseja receber cota de Bolsa de Estudos (de qualquer agência de fomento), deverá cursar as disciplinas no prazo regular (um ano).

b) A cada semestre é importante que o aluno realize apenas as 3 disciplinas recomendadas: menos que isso irá sobrecarregar o semestre seguinte e, mais que isso, sobretudo quando se trata do primeiro semestre letivo, o acúmulo de matérias pode ocasionar a perda de qualidade nos trabalhos de final de disciplina.

c) No segundo período, ao se inscrever em disciplina, o aluno deverá apresentar, na ficha de inscrição, com **de acordo do orientador**.

d) Salvo as obrigatórias do primeiro, todas as outras disciplinas oferecidas pelo PPGAC podem ser consideradas eletivas.

e) A disciplina eletiva que o aluno cursará a cada período pode estar sendo oferecida fora do PPGAC, por outro programa de pós-graduação da Unirio ou de outra universidade, cuja avaliação da Capes não seja menor que 3.

**Resumindo:** 6 disciplinas ao todo; 2 obrigatórias, 1 optativa vinculada ao projeto, 1 não vinculada, 2 eletivas, a critério do aluno, cursadas no PPGAC ou fora dele – 3 por semestre letivo.

#### 1.3. Manutenção do Vínculo com o PPGAC:

A inscrição em disciplinas, realizada no segundo período, é uma forma de manutenção do vínculo com o PPGAC. Após a integralização dos créditos em disciplinas:

a) O vínculo com o PPGAC é mantido pela inscrição em Escrita de Dissertação ou em Escrita de Tese até a marcação da defesa de dissertação/tese;

b) Para inscrever-se pela primeira vez em Escrita de Dissertação ou Tese é suficiente ter concluído todos os créditos em disciplina.

c) A partir da segunda inscrição em Escrita de Dissertação ou de Tese o aluno deve apresentar relatório das atividades de pesquisa realizadas no período anterior, que contenha parecer apreciativo do orientador (**modelo de relatório de atividades de pesquisa**).

### 2. Inclusão e Exclusão de Disciplina; Trancamento de Matrícula e Desligamento do PPGAC

#### 2.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina:

Após o início das aulas há datas previstas no calendário escolar para exclusão e inclusão de disciplinas (**requerimento com múltiplas finalidades**).

O aluno que abandonar uma disciplina sem realizar o ato de exclusão será reprovado por falta.

## 2.2. Trancamento de Matrícula:

Por motivo de força maior, avaliado pela Coordenação será requerido pelo aluno o trancamento de matrícula pelo período de um semestre no mestrado e de até dois semestres, consecutivos ou não, no doutorado, em data prevista no calendário escolar e deve apresentar justificativa assinada pelo orientador (**requerimento com múltiplas finalidades**).

## 2.3. Desligamento do PPGAC:

Será desligado do PPGAC o aluno que:

- a) não requerer matrícula, inscrição em disciplina, ou trancamento de matrícula nas datas determinadas pelo calendário escolar;
- b) não obtiver créditos em disciplinas por abandono de curso, ou por reprovação por nota em mais de uma disciplina no mestrado ou no doutorado;
- c) desobedecer aos prazos previstos pelo calendário escolar e às normas específicas do PPGAC, publicadas em seu sítio eletrônico ou ao Regulamento do Programa, ao Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UNIRIO ou ao Regimento da UNIRIO;
- d) cometer atos de fraude, por falsificação ou perjúrio, devidamente comprovados.

## 3. Inscrição em Disciplinas Isolada por Aluno Especial e Reaproveitamento de notas e créditos

### 3.1. Aluno especial:

O PPGAC permite a inscrição de duas categorias de aluno especial: aquele advindo de outro programa de pós-graduação e aquele que ainda não pertence ao sistema de pós-graduação:

- a) O aluno especial pode se inscrever em apenas uma disciplina por período, e na data prevista pelo calendário escolar. A data de inscrição acontece após o início das aulas, para que o aluno possa obter o consentimento do professor ministrante da disciplina no formulário específico que o aluno utiliza para sua inscrição (**formulário de inscrição em disciplina de aluno especial**) e deve apresentar os documentos exigidos.
- b) A nota e os créditos obtidos na disciplina cursada pelo aluno especial serão fornecidos pela Secretaria em declaração de conclusão de disciplina, assinada pelo Secretário do PPGAC.

### 3.2. Reaproveitamento de notas e créditos:

O aluno especial que ainda não pertença ao sistema de pós-graduação, se vier a ingressar no PPGAC, pode requerer aproveitamento de nota e de créditos obtidos em até 2 disciplinas, no prazo de 2 anos a contar da data de expedição do atestado pela Secretaria do PPGAC. (**Requerimento para múltiplas finalidades**) (**Atestado de obtenção de créditos em disciplina isolada onde conste nota obtida**).

- a) O reaproveitamento de notas e créditos de alunos transferidos programa de pós-graduação da Unirio ou de outra universidade, cuja avaliação da Capes não seja menor que 3, submeter-se-ão à uma Comissão especial composta por docentes do PPGAC, que avaliará a pertinência do Requerimento de aproveitamento dos créditos obtidos (**requerimento para múltiplas finalidades**) no prazo que antecede no máximo a 2 anos da data do requerimento.
- b) Para esse efeito não serão consideradas notas menores que 8,0 (oito), conforme atestado emitido pelo Programa de origem.

## 4. Regime escolar

### 4.1. Regime de créditos:

A cada disciplina correspondem 3 créditos e o aluno deve, de preferência, integralizar os 18 créditos obtidos em disciplinas em 12 meses. Em casos especiais, solicitados por requerimento (**requerimento para múltiplas finalidades**), com ciência do Coordenador, o prazo para integralização de disciplinas pode ser prorrogado para 18 meses. Essa disposição é válida para Mestrado e Doutorado.

### 4.2. Sistema de avaliação:

- a) A avaliação do desempenho do aluno refere às atividades previstas no programa da disciplina é representada por nota de 7 a 10.
- b) O aluno que não obtiver a nota mínima exigida será reprovado por nota, cujo valor, no entanto, não será eliminado de seu histórico. Esse aluno deve se inscrever em outra disciplina no período seguinte.
- c) O aluno que for reprovado por nota por mais de uma vez será desligado do curso.
- d) O calendário escolar prevê as datas principais das atividades acadêmicas do PPGAC como, por exemplo, as datas de **entrega do trabalho de disciplina**.

## 5. Concessão de bolsas (modalidades de bolsas, gerenciamento e requisitos para concessão)

### 5.1. Modalidades de bolsa:

O PPGAC trabalha com duas modalidades de bolsa: quotas do Programa; oriundas de Edital.

- a) As bolsas de Demanda Social ou de outras modalidades distribuídas a cada ano pelo PPGAC correspondem a quotas de bolsas para Programas de Pós-graduação, fornecidas pelas agências de fomento, Capes, CNPq e FAPERJ, que definem condições, valores e número de quotas.
- b) as bolsas de Edital decorrem de políticas específicas de agências e têm caráter especial (como por exemplo as oferecidas para determinadas áreas de conhecimento, ou especificamente para docentes com Bolsa de Produtividade do CNPq) e suas condições estarão publicados nas páginas virtuais das agências para a livre consulta dos interessados.

### 5.2. Gerenciamento:

**Bolsas por quotas:** Internamente, as bolsas a serem distribuídas por quotas de Programa são:

- a) gerenciadas pela Comissão de Bolsas, composta pelo Coordenador, por um docente do PPGAC, que pode presidi-la, por um discente representante de Mestrado e outro de Doutorado. O desempenho do aluno bolsista será acompanhado pela Comissão de Bolsas ao longo de seu percurso no Programa, que pode, caso o aluno não cumpra os prazos estabelecidos, suspender o recebimento da cota.
- b) distribuídas de acordo com uma política interna, que considera:
  - b.1. para o primeiro período, até a obtenção em notas em disciplinas, a ordem de classificação final do processo seletivo; as notas são computadas quando todos os professores entregam as planilhas com aproveitamento nas disciplinas.
  - b.2. para cada período, após a entrega das notas pelos professores, será elaborada uma nova tabela classificatória, obtida pela média aritmética das notas do semestre anterior e da nota obtida na classificação.
  - b.3. que os concorrentes devem estar em igualdade de condição, isto é, devem apresentar o mesmo número de notas no histórico. (Portanto aqueles que não tiverem obtido o número de notas estipulado aguardam em espera até que sua situação se equipare a dos outros concorrentes – Ver Item 1.2).

**Bolsas por Edital:** As bolsas concedidas por Edital seguem as normas prescritas pelo respectivo Edital, e são gerenciadas pela Coordenação. Quando essas normas não permitirem obedecer ao disposto pelo PPGAC para concessão de bolsas por quotas, a situação será exposta pelo Coordenador à ciência do Colegiado representativo (CR). Compete ao Coordenador a comunicação com a agência concessora da bolsa e a operacionalização da concessão da bolsa, com apoio da Secretaria.

### 5.3. Requisitos para obtenção e para manutenção de bolsa de mestrado ou de doutorado.

Ao aluno candidato à bolsa, ou aluno bolsista compete:

- a) dedicar-se integralmente às atividades do PPGAC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- c) estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício (exceção feita ao professor substituto concursado em IFES e a professores da rede pública de ensino básico e fundamental);
- d) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIRIO;
- e) não acumular a percepção da bolsa com outra modalidade de auxílio ou bolsa, quando as normas pertinentes não permitirem;
- f) não estiver aposentado;
- g) realizar estágio docente, obrigatoriamente, se for bolsista de **Doutorado**;
- h) realizar todas as atividades relativas à obtenção do título de Mestre em Teatro, incluindo a defesa de dissertação, em 24 meses, e relativas à obtenção do título de Doutor em Teatro, incluindo a defesa de tese, em até 48 meses;
- i) não ter usufruído de trancamento de matrícula;
- j) não ter sido reprovado em disciplina
- k) assinar o **formulário de bolsa** e o **termo de adesão**, comprometendo-se com o cumprimento das condições acima expostas.

## 6. Estágio de Docência

- a) Aos alunos bolsistas de doutorado é obrigatório um estágio de docência realizado em dois períodos. Esse estágio será facultado a todos os doutorandos, com ciência do orientador. Aos alunos de Mestrado só é facultada a realização de estágio de docência por um período, em caráter excepcional, avaliado pelo colegiado, por solicitação do orientador.

- b) O candidato a estágio de docência deverá apresentar um Plano de estágio de docência (**Plano de Estágio de docência**) assinado pelo professor orientador, ao final do semestre anterior àquele em que pretende realizar seu estágio.
- c) O estágio de docência será supervisionado pelo orientador e acompanhado por um professor da graduação da Escola de Teatro e deve ser aprovado pelo Chefe do Departamento onde se realizará o estágio.
- d) O estágio de docência só será considerado encerrado após a entrega do relatório (**relatório de estágio de docência**) em que conste parecer do professor supervisor e/ou orientador, à coordenação do PPGAC.
- e) Os dados dos dois estágios realizados devem constar do histórico escolar do aluno.
- f) Ao estágio não será atribuída nota.

## 7. Orientação

No PPGAC o encaminhamento do aluno de Mestrado e de Doutorado ao professor orientador é tarefa a ser realizada por uma Comissão especial, formada por docentes oriundos da respectiva Banca de seleção. Cabe à Comissão:

- a) examinar o quadro de disponibilidade de vagas apresentado pela Coordenação a cada semestre, respeitadas as Linhas de pesquisa;
- b) observar os interesses de pesquisa do docente e do aluno para, na medida do possível, conciliar os interesses;
- c) comunicar oficialmente o resultado à Coordenação, de preferência antes do término do 1º período, em respeito ao calendário do PPGAC, após entendimentos entre docente e discente;
- d) encaminhar casos especiais à Coordenação.

## 8. Qualificação de Dissertação e Qualificação de Tese

### 7.1. Qualificação de Dissertação:

- a) Ao término do 2º período o Mestrando encaminhará à Secretaria o **Formulário de constituição de Banca de qualificação de dissertação**, com assinatura de seu orientador.
- b) A Banca será composta por dois professores do PPGAC, além do orientador. A Banca de qualificação não tem suplência.
- c) A Qualificação deverá realizar-se até o final do primeiro mês letivo do 4º período.
- d) a não observação dessa data implica em desligamento do PPGAC.
- e) casos especiais são deliberados pelo Colegiado.

### 7.2. Qualificação de Tese:

- a) No início do 5º período – para os candidatos à bolsa sanduíche – ao término desse período – para os outros –, o Doutorando encaminhará à Secretaria o **Formulário de constituição de Banca de qualificação de tese**, com assinatura de seu orientador.
- b) A Banca será composta por um professor do PPGAC, além do orientador, e por um professor externo ao PPGAC vinculado a Programas de pós-graduação. A Banca de qualificação não tem suplência.
- c) O professor convidado deve ser, de preferência, do Rio de Janeiro, por motivos econômicos.
- d) A Qualificação deverá realizar-se até o término do 5º período – para os candidatos à bolsa sanduíche – e até meados do 6º período – para os outros.
- e) a não observação dessa data implica em desligamento do PPGAC.
- f) casos especiais são deliberados pelo Colegiado.

## 9. Defesa de Dissertação e Defesa de Tese

Todos os alunos, bolsistas ou não bolsistas, deverão realizar todas as atividades relativas à obtenção do título de Mestre em Teatro, incluindo a defesa de dissertação, em 24 meses, e relativas à obtenção do título de Doutor em Teatro, incluindo a defesa de tese, em até 48 meses. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação da bolsa para além desse prazo.

### 9.1. Defesa de Dissertação

- a) Agendamento:** Em meados do 4º período o aluno deverá entregar na Secretaria o **formulário de constituição de Banca de defesa de dissertação**.
- b) Composição da Banca:** A banca de defesa da dissertação será composta por um professor doutor-Orientador, que a preside; um professor doutor do corpo docente do PPGAC e um professor doutor convidado, pertencente a outro Programa de pós-graduação. Haverá um suplente para cada membro titular da banca
- c) Realização:** A defesa de dissertação deverá se realizar até o final do 4º período, isto é até julho do 2º ano de permanência do aluno, ou 24 meses.

## 9.2. Defesa de tese

**a) Agendamento:** Em meados do 8º período, conforme calendário, o Doutorando encaminhará à Secretaria o **formulário de constituição de Banca de defesa de tese**, preenchido e assinado pelo aluno e pelo seu orientador.

**b) Composição da Banca:** A banca de defesa da Tese será composta por: um professor doutor-Orientador, que a preside; dois professores doutores do corpo docente do PPGAC; dois professores doutores convidados e dois membros suplentes, sendo um deles externo ao PPGAC.

**c) Realização:** A defesa de tese deverá se realizar até o final do 8º período, isto é até fevereiro do 4º ano de permanência do aluno, ou 48 meses.

## 10. Procedimentos Posteriores à Defesa de Dissertação ou de Tese

a) Após a defesa de dissertação ou de tese, o aluno deverá se dirigir à Chefia da Biblioteca Setorial do CLA para preparar a ficha catalográfica, que irá compor a encadernação da versão final da sua dissertação ou tese.

b) Com a ficha catalográfica pronta, o aluno se dirigirá à Secretaria do PPGT para retirar três jogos de capas (capa, contra-capas e lombada), para efetuar a encadernação em brochuras da versão final de sua dissertação ou tese. (Em geral é feita na própria Universidade, na xérox).

c) junto com os volumes encadernados, o aluno entrega um cd-rom contendo a tese salva no formato PDF, em um só arquivo. E assina a **autorização para publicação da dissertação ou da tese** no Banco de teses e Dissertação (BDTD) do IBICT e na Capes.

c) Só após o cumprimento da formalidade será expedida a Declaração de conclusão e o histórico escolar completo do curso.

d) O pedido de expedição de Diploma de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas será automaticamente encaminhado ao setor devido pela Secretaria do Programa.

A primeira versão deste Manual circulou pelo PPGT entre 2001 e 2003, por ocasião da Coordenação da Professora Beti Rabetti.

Uma segunda versão foi elaborada pela Profa. Lidia Kosovski em 2009, então Coordenadora do PPGAC, tendo sido discutida e aprovada pela Comissão Executiva do PPGAC daquela gestão, constituída pelos seguintes docentes, representantes de Linhas de pesquisa: Maria de Lourdes (Beti) Rabetti (HHT); Adilson Florentino (PCE); José Luiz Ligiero Coelho (Zeca Ligiero) (PCI); Maria Helena Werneck (PCT); Nara Keiserman (PFA); Walder Virgulino (PMC); Lídia Kosovski (Coordenadora do PPGAC); contou, ainda com as preciosas colaborações das docentes Elza de Andrade, Maria Helena Werneck e da funcionária Aline Silveira.

Este Manual foi atualizado pelo Coordenador Prof. Dr. Paulo Ricardo Merísio até 2012 e pelo Prof. Dr. André Luis Gardel Barbosa até 2015. Atualmente pelo Coordenador Prof. Dr. José da Costa Filho, contando com a colaboração do Secretário Marcus Vinicius Rosas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015

José da Costa Filho  
Coordenador do PPGAC